



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 047/2022

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Nr Empenho	Exer Emp	Descr Fornecedor	Valor – R\$
3105	2021	FRANCISCO DE ASSIS GUIOTO	1.200,00
3341	2021	ALECIA HECULANO DOS SANTOS	1.200,00
Soma			2.400,00

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 11 de Março de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL